

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA - ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 19/2017

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá – Paraná, aprova as correções do Plano de Ação e ratifica as informações contidas na Folha de rosto (Anexo I) - referente à Deliberação nº 051/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

CONSIDERANDO: as orientações da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS) referente às correções da Deliberação nº. 051/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - CEDCA/PR de 27 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO: a Resolução nº 12/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - CMDCA/PR de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO: a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá - PR, realizada em 08 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as correções do Plano de Ação referente à Deliberação nº051/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA/PR, visando fortalecer a implantação da Rede de Proteção para crianças e adolescentes e de enfrentamento de situações que violam

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA - ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

os direitos de crianças e adolescentes no Município de Andirá- PR e ratifica as informações contidas na Folha de Rosto (Anexo I) – referente à Deliberação nº 051/2016 do CEDCA/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 08 de agosto de 2017.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
VICE-PRESIDENTE DO CMDCA